

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03/2026**

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 78/2026 foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, justificativa da escolha da Ata de Registro de Preços, demonstração da vantajosidade econômica da adesão, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que ficou devidamente demonstrada a necessidade administrativa de aquisição de veículo utilitário destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição de veículo próprio constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público, demonstrando a inviabilidade prática e a menor vantajosidade da utilização de transporte terceirizado ou de contrato de locação de veículo para a realidade administrativa Municipal;

CONSIDERANDO que foi demonstrada a compatibilidade integral entre a necessidade administrativa identificada e o objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, cujo Item 003 contempla o fornecimento do veículo Fiat Strada Ultra CD T200 AT Flex;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 permanece compatível com os preços atualmente praticados pelo mercado, proporcionando economia à Administração Pública e atendendo às exigências do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços representa alternativa mais eficiente do que a realização de procedimento licitatório próprio para aquisição de apenas uma unidade do objeto pretendido, permitindo racionalização dos recursos públicos, redução dos custos administrativos e maior celeridade na satisfação da necessidade pública;

CONSIDERANDO que a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 85.102.549/0002-20, sagrou-se vencedora do Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, registrando o valor unitário de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para fornecimento do veículo Fiat Strada Ultra CD T200 AT Flex;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quanto à adesão pretendida, bem como aceite formal da empresa fornecedora;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico emitido nos autos, concluindo pela legalidade, regularidade e viabilidade da adesão pretendida;

RESOLVE

Art. 1º Ratificar, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.

Art. 2º A presente adesão tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de veículo automotor novo, tipo pick-up cabine dupla 4x2, modelo Fiat Strada Ultra CD T200 AT Flex, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transito.

Art. 3º O fornecimento será realizado pela empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 85.102.549/0002-20, pelo valor unitário de 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e na documentação que integra o presente processo administrativo.

Art. 4º Determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da contratação, compreendendo a emissão da nota de empenho, a celebração do instrumento contratual, a publicação dos atos oficiais pertinentes e a adoção das demais providências necessárias à plena execução da presente decisão administrativa.

Publique-se.

Alpestre, 23 de julho de 2026.



Rudimar Argenton
Prefeito Municipal
Alpestre/RS